



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE SIMÃO DIAS DA COMARCA DE SIMÃO DIAS
Av. Presidente Getúlio Vargas, Bairro Centro, Simão Dias/SE, CEP 49480000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Dados do Processo

Processo: 201984000652

Número Único: 0001222-41.2019.8.25.0074

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Situação: Andamento

Processo Origem: *****

Distribuição: 09/04/2019

Competência: 1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias

Fase: CONCILIAÇÃO

Processo Principal: *****

Assuntos

- DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

Dados das Partes

Autor: IDÁLIA DA ANUNCIAÇÃO BENTO

Endereço: POVOADO MATA DO PERU, VIZINHO A IREJA

Complemento:

Bairro: RURAL

Cidade: SIMAO DIAS - Estado: SE - CEP: 49480000

Advogado(a): ALLAN STEFAN NEVES SANTANA 10696/SE

Autor: MARIA JAILS A BENTO SANTOS

Endereço: POVOADO MATA DO PERU, TRAVESSA 31

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SIMAO DIAS - Estado: SE - CEP: 49480000

Advogado(a): ALLAN STEFAN NEVES SANTANA 10696/SE

Autor: NATANAEL JOSE BENTO SANTOS

Endereço: POVOADO MATA DO PERU

Complemento:

Bairro: RURAL

Cidade: SIMAO DIAS - Estado: SE - CEP: 49480000

Advogado(a): ALLAN STEFAN NEVES SANTANA 10696/SE

Autor: ELISABETE BENTO SANTOS

Endereço: POV. MATA DO PERU

Complemento:

Bairro: RURAL

Cidade: SIMAO DIAS - Estado: SE - CEP: 49480000

Advogado(a): ALLAN STEFAN NEVES SANTANA 10696/SE

Réu: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Endereço: Rua Senador Dantas

Complemento: (5º Andar)

Bairro: Centro

Cidade: Rio de Janeiro - Estado: RJ - CEP: 20031205



Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe

1^a VARA CÍVEL E CRIMINAL DE SIMÃO DIAS DA COMARCA DE SIMÃO DIAS
Av. Presidente Getúlio Vargas, Bairro Centro, Simão Dias/SE, CEP 49480000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Processos Apensados:

--

Processos Dependentes:

--



Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe

1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE SIMÃO DIAS DA COMARCA DE SIMÃO DIAS
Av. Presidente Getúlio Vargas, Bairro Centro, Simão Dias/SE, CEP 49480000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201984000652

DATA:

09/04/2019

MOVIMENTO:

Distribuição

DESCRIÇÃO:

Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 201984000652, referente ao protocolo nº 20190408160104353, do dia 08/04/2019, às 16h01min, denominado Procedimento do Juizado Especial Cível, de Invalidez.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Sim

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA
DE SIMÃO DIAS SERGIPE.**

IDALIA DA ANUNCIAÇÃO BENTO, brasileira, viúva, lavradora, portadora do RG de nº 15032957, inscrita no CPF de nº 007.214.785-73, residente e domiciliada na Travessa 31, Pov. Mata do Peru, S/N, Zona Rural, Simão Dias, Sergipe,; **MARIA JAISLA BENTO SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do CPF de nº 082.592.635-13, residente e domiciliada no Pov. Mata do Peru, S/N, Zona Rural, Simão Dias, Sergipe; **NATANAEL JOSE BENTO SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 087.136.805-60, residente e domiciliado no Pov. Mata do Peru, S/N, Zona Rural, Simão Dias, Sergipe e **ELISABETE BENTO SANTOS**, brasileira, portadora do CPF de nº 100.750.315-74 residente e domiciliada no Pov. Mata do Peru, S/N, Zona Rural, Simão Dias, Sergipe, através de seu procurador, devidamente constituído, com mandato anexo, vem respeitosamente perante Vossa Excelência propor:

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT

Em face de Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 09.248.608/0001-04, com sede na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20031-205, pelas questões de fato e direito apresentadas a seguir.

I- DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA

Os requerentes fazem jus ao gozo das benesses da justiça gratuita, por serem pobres na forma da lei, não podendo arcar com as custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do sustento da família.

Sendo assim, requer seja deferida a gratuidade de justiça aos autores, com fulcro na Constituição Federal, artigo 5º, LXXIV e na Lei 13.105/2015 (CPC), artigo 98 e seguintes.

II- DOS FATOS

A Requerente é viúva de **JAILTON VIEIRA SANTOS**, portador do CPF de nº 965.946.405-34, falecido em 09/05/2014, às 20h00min horas, vítima de acidente de trânsito ocorrido no dia 07/05/2014, quando nas imediações do município de Nossa Senhora do Socorro, ao conduzir uma moto Honda modelo BIZ, ao passar por uma lombada, perdeu a direção e colidiu frontalmente com um poste, consoante se confirma da abertura de sinistro anexo.

Em seguida, foi socorrido pela SAMU, conforme guia de translado anexo, ficando internado até o dia 09 de maio de 2014 (relatório de acompanhamento médico, diagnósticos, exames, boletim de anestesia, pareceres da UTI, acostado aos autos), dia em que não resistiu aos ferimentos e veio a óbito (certidão de óbito anexo).

A autora IDÁLIA e o falecido se conheceram em 1997, no Pov. São Francisco, município de Adustina, Bahia, vindo a se casarem em 27 de fevereiro de 1999, na Igreja do Senhor do Bonfim, Adustina, Bahia.

Do matrimônio, sobrevieram 3(três) filhos, **Maria Jailsa Bento Santos; Natanael Jose Bento Santos e Elisabete Bento Santos**, consoante documentação de ambos acostada aos autos.

O acidente aconteceu durante a constância do casamento entre o falecido e a requerente, salienta-se, então, que o direito dos Autores (esposa e filhos), consiste no recebimento da indenização coberta pelo seguro obrigatório de DPVAT, sendo lhe devido o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais),

uma vez que resta comprovado na documentação acostada aos autos, o acidente e a morte.

Denota-se legítimo o dever da Ré em efetuar o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT, ora pleiteada, entretanto, Excelência, consoante se confirma do procedimento administrativo nº **3160418952** anexo, o pleito foi negado, sob alegação de ausência de documentos necessários para o deferimento.

Todavia, Meritíssimo, observa-se que a vasta documentação acostada aos autos (certidão de óbito, relatórios médicos, guia de translado, relatório da UTI, certidões de nascimento, entre outros documentos), confirma, não só o laço familiar entre os autores e o falecido, bem como o óbito do mesmo, em virtude de acidente em via terrestre.

Nesse sentido Excelência, em decorrência do acidente sofrido pelo Sr. **JAILTON VIEIRA SANTOS**, culminado com o óbito, a Requerente, esposa do falecido e os demais requerentes, filhos do falecido, buscam a tutela jurisdicional do Estado para fazer valer o seu Direito.

III- DO DIREITO

Os demandantes pretendem receber a indenização da requerida, uma vez que, ingressaram na via administrativa e não foram indenizados pela mesma, conforme documento anexado, por exigir documentações desnecessárias.

A Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974 (Lei do Seguro DPVAT), em seu art. 2º, traz a seguinte redação:

Art. 2º - Fica acrescida ao artigo 20, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, a alínea I nestes termos:

Art. 20. Sem prejuízo do disposto em leis especiais, são obrigatórios os seguros de: ...

I) - Danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não."

Ainda nesta toada, o art.3º do mesmo dispositivo, aduz:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

Estabelece também o Código Civil Pátrio em seu Art. 792:

Art. 792. Na falta de indicação da pessoa ou beneficiário, ou se por qualquer motivo não prevalecer a que for feita, o capital segurado será pago por metade ao cônjuge não separado judicialmente, e o restante aos herdeiros do segurado, obedecida a ordem da vocação hereditária.

O seguro é obrigatório quando os danos pessoais são causados por veículos automotores de via terrestre, abrangendo todas as pessoas acidentadas na via terrestre.

No presente caso, a vítima se acidentou enquanto trafegava com sua motocicleta, perdendo o controle da mesma e colidindo frontalmente com um poste, vindo a óbito no dia 09 de maio de 2014, conforme supramencionado, restando a requerente, sua esposa, açãoar a seguradora para receber a indenização do seguro DPVAT. Porém, a seguradora não concedeu a indenização aos requerentes na via administrativa, conforme decisão administrativa acostada aos autos, por exigir formalidades não exigidas por lei.

Nesse sentido, tem entendido a jurisprudência pátria:

RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. MORTE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO. CONDENAÇÃO DA RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO PELO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT.

SENTENÇA CONFIRMADA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS.
RECURSO IMPROVIDO. (Recurso Cível Nº 71008266264, Primeira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: José Ricardo de Bem Sanhudo, Julgado em 26/02/2019).

(TJ-RS - Recurso Cível: 71008266264 RS, Relator: José Ricardo de Bem Sanhudo, Data de Julgamento: 26/02/2019, Primeira Turma Recursal Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 07/03/2019).

Ainda nesta toada:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. MORTE. LEGITIMIDADE ATIVA DA COMPANHEIRA E DOS FILHOS DO FALECIDO. COMPROVAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. - Comprovada a legitimidade ativa de todos os autores - companheira e filhos do falecido - impõe-se a condenação da Seguradora ao pagamento da indenização securitária.

(TJ-MG - AC: 10009170017595001 MG, Relator: José Marcos Vieira, Data de Julgamento: 19/11/0018, Data de Publicação: 30/11/2018).

Como consequência do acidente, resultou a morte do falecido JAILTON VIEIRA SANTOS, cabalmente comprovadas pela vasta documentação juntada aos autos, tendo direito, portanto, os autores, a receber o valor total do seguro obrigatório DPVAT.

IV- DOS PEDIDOS

DIANTE O EXPOSTO, requer os autores:

- a) Que Vossa Excelência designe data para realização de Audiência de Conciliação, expedindo-se o competente mandado de citação a Ré no endereço fornecido pelos autores, nos termos da lei 9.099/95, para nela comparecer, caso queira, apresentar contestação no prazo legal, sob pena de confissão e revelia;

- b) Que seja a ação, JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE, condenando a ré no pagamento aos requerentes do valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com fulcro na lei 6.194/74 alterada pela lei 11.482/2007, acrescidos de correção monetária e juros legais, incidentes desde o sinistro, de acordo com a Lei nº 11.495/09.
- c) A condenação da ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados à razão de 20% sobre o valor da condenação.
- d) A concessão da justiça gratuita, para fins recursais; haja vista a Requerente não ter condições de arcar com as despesas processuais, sem prejuízo de seu sustento e de sua família. Para tanto, fulcra-se no art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal e o art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.060/50.

Pretende provar o alegado por todos os meios de provas admitidas em direito, notadamente pelo depoimento pessoal do representante legal da ré, sob pena de confissão, bem como a oitiva de testemunhas, que serão posteriormente arroladas.

Atribui-se à presente o valor R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Simão Dias, Sergipe, 08 de abril de 2019.

Bel. Allan Stefan Neves Santana

OAB/SE 10696



PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento particular de procuração **IDALIA DA ANUNCIAÇÃO BENTO**, brasileira, solteira, lavradora, portadora do RG de nº 15032957, inscrita no CPF de nº 007.214.785-73, residente e domiciliada na Travessa 31, Pov. Mata do Peru, S/N, Zona Rural, Simão Dias, Sergipe, nomeia e constitui como seu procurador **ALLAN STEFAN NEVES SANTANA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SE nº 10.696, outorgando-lhe poderes gerais para o foro, consoante disposto no artigo 105 do Novo Código de Processo Civil, conferindo-lhe ainda poderes especiais para: receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação de qualquer quantia recebida, solicitar, requerer e movimentar mandados de pagamento físicos ou eletrônicos, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, especificamente relacionado ao acompanhamento e ingresso de AÇÃO PARA PLEITEAR SEGURO DPVAT, o presente instrumento é válido por tempo indeterminado ou até a renúncia expressa pela outorgante.

25 de fevereiro de 2019

Simão Dias-Sergipe

Idalia da Anunciação Bento

IDALIA DA ANUNCIAÇÃO BENTO

(79) 99100-6420/ (79) 99861-7905 | ns.advocacia@hotmail.com
R. Côn. Filadélio Macêdo, 211 - Centro - Simão Dias-SE - 49480-000

EDR – Serviços Técnicos de Seguros

AVISO DE SINISTRO DPVAT

Cobertura reclamada	Natureza do Evento	Data do Acidente
<input checked="" type="checkbox"/> Morte	<input checked="" type="checkbox"/> Atropelamento da vítima	
<input type="checkbox"/> Inválida Permanente	<input type="checkbox"/> Vítima passageira do veículo	
<input checked="" type="checkbox"/> DAMS -Deso Assist. Médica e Suplementares	<input type="checkbox"/> Vítima motocista do veículo	
Nome da Vítima		Date de nascimento: CPF
<i>Jailton Vieira Bento</i>		15/03/79 965.996.405-34
Informe neste campo o endereço do beneficiário (OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO) Endereço		
CEP:	Nº:	Estado:
29.480-000	511	SE
Nome da Procuradoria		Cartório competente para julgar
Rua:	Nº:	fone /
E-mail:	CEP:	Estado:

Documentos necessários (Provas do sinistro e Cadastroamento)

Para todos os coberturas

- Boletim de Ocorrência Policial (original) ou cópia autenticada pelo próprio Ofício Expedidor, que descreva a natureza do evento (atropelamento, etc.) e identifique o veículo (nº da placa ou de chassi), que transportava ou atropelou a vítima.
- Cópia frontal e verso do DUT do ano em que ocorreu o acidente (englobando no caso da vítima ou beneficiário proprietário).
- Procuração redigida em Cartório específico para residência do Ofício DPVAT, quando o requerente for alienígena. Quando a vítima estiver sendo representada por terceiro, a procuração poderá ser particular com firma reconhecida por autenticidade, ou regularizada.
- Cópia autenticada do R.G. e C.P.F. do procurador.
- Fiscais do R.G. e C.P.F. da vítima.
- Fiscais do R.G. e C.P.F. (obrigatório) do beneficiário.
- Cópia do Certidão de Nascimento da vítima, quando este for menor e não tiver documento de identidade.
- Cópia do comprovante de residência do receptor.

Beneficiários do Seguro:

De acordo com a Lei 5.194 de 19.12.74 o beneficiário é o cônjuge, na condição de casamento, equiparando-se como tal aquele companheiro(a) e, na falta destes, os herdeiros legais, obedecida a ordem da sucessão hereditária (art. 1603 do Código Civil Brasileiro).

Documento de habilitação dos beneficiários:

Beneficiário: Cônjuge

- Certidão de Casamento da vítima, com data atualizada.

Beneficiário: Companheiro(a)

- Documentação que comprove essa situação e declarando informando se a vítima era solteira, separada ou viúva, se o companheiro é equiparado à esposa, obedecidas as leis da Previdência Social.

Pai(s) ou mãe(s)

- Declaração informando os nomes de todos os filhos ou irmãos deixados pela vítima, anexando a esta seus respectivos documentos de identidade ou Certidão de Nascimento. Em se tratando de menor de 16 anos, júnior também declaração informando quem é o seu responsável legal ou está exercendo o pleno poder sobre o menor.

Outros:

- Certidão de Nascimento da ou cópia de um documento de identidade da vítima.
- Cópia de um documento de identidade.

Obs.:
1) Pode-se observar os documentos necessários para cada tipo de cobertura e a sua apresentação, o que contribui para a rápida liberação do pagamento da Indenização.
2) Reservavos-se o direito de requisitar a apresentação de outros documentos, caso seja necessário.

Santos Bento 15/07/15 *X Adelio da Amoreira Bento*
Assinatura do reclamante
Local e dia:

29/09/2017



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

Departamento da Polícia Civil - Boletim de Ocorrência

POLÍCIA ON-LINE



DELEGACIA ESP. DE DELITOS DE TRÂNSITO

AVENIDA AUGUSTO MAYNARD 552, SAO JOSE FONE:(79)3211-7552

Boletim de Ocorrência 2014/06515.0-001628 - Alterado

DELEGACIA RESPONSÁVEL

Nome: DELEGACIA ESP. DE DELITOS DE TRÂNSITO

Endereço: AVENIDA AUGUSTO MAYNARD 552, SAO JOSE FONE:(79)3211-7552

FATO

Natureza: FATO ATÍPICO

Data e Hora do Fato: 07/05/2014 - 15:00 até 07/05/2014 - 16:00

Endereço: RUA ANTÔNIO VALADÃO Número: Complemento: CEP: 49160-000

Bairro: CENTRO Cidade: NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE Circunscrição: DELEGACIA PLANTONISTA DE ARACAJU

Tipo de local: VIA PÚBLICA Meio Empregado: OUTRO

NOTICIANTE

Nome: IDÁLIA DA ANUNCIACAO BENTO

Nome do pai: Nome da mãe: JOANA FONTES DA ANUNCIACAO

Pessoa: Física CPF/CGC: 007.214.765-73 RG: 15032957 UF: SE Órgão expedidor: SSP-SE

Naturalidade: PARIPIRANGA Data de nascimento: 25/10/1979 Sexo: Feminino Cor da cutis: Branca

Profissão: LAVRADOR Estado civil: Convivente Grau de instrução: 1º Grau Completo

Endereço: TRAVESSA 31 - Povoado MATA DO PERU Número: Complemento:

CEP: 49.000-000 Bairro: POV.MATA DO PERU Cidade: SIMÃO DIAS UF: SE

Proximidades: Telefone: (79) 9961-8330

VITIMA

Nome: JAILTON VIEIRA SANTOS

Nome do pai: JOSE ABREU DOS SANTOS Nome da mãe: TIBURCIA MARIA DOS SANTOS

Pessoa: CPF/CGC: RG: 32059981 UF: SE Órgão expedidor: SSP-SE

Naturalidade: PARIPIRANGA Data de nascimento: 15/03/1979 Sexo: Feminino Cor da cutis: Branca

Profissão: LAVRADOR Estado civil: Convivente Grau de instrução: 1º Grau Incompleto

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL DA BAIXA FUNDA Número: Complemento:

CEP: 49.000-000 Bairro: BAIXA FUNDA Cidade: PARIPIRANGA UF: BA

Proximidades: Telefone:

PERÍCIAS E ATENDIMENTO HOSPITALAR

Perícia: IML Guia de Exame

Descrição: GUIA PARA EXAME NO MORTO - ENC. DELITOS DE TRÂNSITO - JAILTON VIEIRA SANTOS

HISTÓRICO

RELATA A NOTICIANTE QUE NO DIA 07.04.2014, RECEBEU UMA LIGAÇÃO TELEFÔNICA, ONDE UM RAPAZ QUE SE

<http://intranet.ssp.se.gov.br/boletimvBO/imprimeBO.asp>

1/2

26/06/2017

Departamento da Polícia Civil - Boletim de Ocorrência

IDENTIFICOU COMO SAMUEL, LHE INFORMOU QUE SEU ESPOSO, JAILTON VIEIRA SANTOS, HAVIA SIDO VITIMA DE ACIDENTE DE TRANSITO; QUANDO CONDUZIA UMA MOTO BIS NO CENTRO DA CIDADE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO E, AO PASSAR PELO QUEBRA-MOLA SEM REDUZIR, PERDEU A DIREÇÃO E COLIDIU FRONTAL NO POSTE, QUE O SENHOR SAMUEL ACIONOU O SAMU. PRESTOU ASSISTÊNCIA A VÍTIMA, A QUAL FORA CONDUZIDA PARA O HOSPITAL DE URGENCIA DE SERGIPE - HUSE, QUE A TESTEMUNHA SE IDENTIFICOU PELO NOME DE SAMUEL FERNANDES MOTA DA CUNHA, COM TELEFONE (79) 9848-0426 E ENDEREÇO NA AV. 1, Nº 426, CONJUNTO JOÃO ALVES FILHO, APTº 104 E QUE TRABALHA NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ATUALMENTE LOTADO NA BIBLIOTECA PÚBLICA DO REFERIDO MUNICÍPIO. INFORMA AINDA QUE O SEU ESPOSO FALECEU NO DIA 09.05.2014, POR VOLTA DAS 19:30 HORAS, NO HUSE. DIANTE DO EXPOSTO SOLICITA PROVIDÊNCIAS.

Acrescentado por Marta Regina Sobral de Andrade - 19/05/2014 às 13:26
A NOTICIANTE DISSE QUE A VÍTIMA JAILTON VIEIRA SANTOS ERA DO SEXO MASCULINO

Acrescentado por Marta Regina Sobral de Andrade - 19/05/2014 às 13:37
A NOTICIANTE DISSE QUE A VÍTIMA JAILTON VIEIRA SANTOS RESIDIA NA TRAVESSA 31, Povoado Mata do Peru, CIDADE DE SIMÃO DIAS/SE.

Acrescentado por Roberval Rodrigues Bernadino - 26/06/2017 às 10:36
A DATA CORRETA DO ACIDENTE É 07/05/2014 E NÃO 07/04/2014, COMO CONSTA NO RELATO DA NOTICIANTE.

Data e hora da comunicação: 10/05/2014 às 11:05
Responsável pela Alteração: Roberval Rodrigues Bernadino

Última Alteração: 26/06/2017 às 10:36.

OBS.: As informações noticiadas pelo declarante/vítima são de sua inteira responsabilidade, cabendo, inclusive, a responsabilização penal daquele que faltar com a verdade no fornecimento das informações, nos termos do artigo 340 do Código Penal Brasileiro; Art. 340 - Provocar a ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime ou de contravenção que sabe não se ter cometido. Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

IDÁLIA DA ANUNCIACAO BENTO
Fazível pela comunicação

Wellington Fernandes Ruggeri
Delegado(a) de Polícia

Roberval Rodrigues Bernadino
Responsável pelo preenchimento

Roberval Rodrigues Bernadino
Agente de Polícia
Matrícula: 549.411 SSP/SE



CARTÓRIO PIERETE

8º Ofício - Notas e Registro
Civil de Pessoas Naturais
República Federativa do Brasil
Aracaju - Estado de Sergipe

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JAILTON VIEIRA SANTOS

MATRÍCULA:
1104940155 2014 4 00105 196 0035016 82

SEXO
masculino

COR
Parda

ESTADO CIVIL E IDADE
sóloteiro, com 35 anos de idade

NATURALIDADE
Paripiranga - BA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG: 3.205.998-1 SSP - SE

ELEITOR
era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOSÉ ABREU SANTOS e TIBURCIA MARIA DOS SANTOS Trav. 31, nº 30, Pov. Mata do Peru, Simão Dias - SE

DATA E HORA DE FALECIMENTO

nove de maio de dois mil e quatorze às 20:00 horas

DIA MÊS ANO

09/05/2014

LOCAL DE FALECIMENTO

HUSE - Hospital de Urgência de Sergipe em Aracaju - SE

CAUSA DA MORTE

anemia aguda, lacerção hepática, ação contundente

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO,
SE CONHECIDO)

**cemiterio Municipal do Povoado Conceição de Campinas,
Paripiranga - BA**

DECLARANTE

IDÁLIA DA ANUNCIAÇÃO BENTO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

SOLANGE SOUZA LIMA, CRM 1250

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

deixou filho(a)s. VALIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE ARACAJU
Tabelião / Oficial: Dâniel Pierete
Aracaju/SE - 49010-390
Rua Lagarto, 1332 - Centro
(79) 3214-3397
www.cartoriopierete.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Aracaju-SE, 19 de maio de 2014

Dâniel Pierete
Assinatura do Oficial

ISENTA DE EMOLUMENTOS



Rua Lagarto, 1332 - esq. c/ Av. Barão do Mucuri - Centro - CEP 49010-390 - Aracaju - SE - Telefone: (79) 3214-3397

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



Número
965.946.405-34

Nome
JAILTON VIEIRA SANTOS

Nascimento
15/03/1979

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

2ª VIA - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Declaração de Óbito **20793983-7**

I Identificação	<input type="checkbox"/> Tipo de óbito <input type="checkbox"/> Data do óbito <input type="checkbox"/> Fetal <input type="checkbox"/> Mortalidade <input type="checkbox"/> Data de óbito <input type="checkbox"/> Não Fetal <input type="checkbox"/> Hora <input type="checkbox"/> Cartão SUS <input type="checkbox"/> Nome do Falecido JAILTON VIEIRA SANTOS		<input type="checkbox"/> Naturalidade PARIDIRANGA - BA <small>(Estado/UF da última residência permanente)</small>	
II Residência	<input type="checkbox"/> Nome do Pai <input type="checkbox"/> Nome da Mãe JOSÉ ABREU SANTOS TIBURCIA MARIA DOS SANTOS			
	<input type="checkbox"/> Data de nascimento <input type="checkbox"/> Idade 1.5.03.1979 35 <input type="checkbox"/> Ano completo <input type="checkbox"/> Meses <input type="checkbox"/> Dia <input type="checkbox"/> Horas <input type="checkbox"/> Minutos <input type="checkbox"/> Ignorado <input type="checkbox"/> Sexo <input type="checkbox"/> Sem escolaridade <input type="checkbox"/> M - Masculino <input type="checkbox"/> P - Pardo <input type="checkbox"/> Fundamental I (1ª a 4ª Série) <input type="checkbox"/> F - Feminino <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Superior incompleto <input type="checkbox"/> I - Ignorado <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Fundamental II (5ª a 8ª Série) <input type="checkbox"/> Superior completo <input type="checkbox"/> Amarela 	<input type="checkbox"/> Situação conjugal <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Separado/poucas <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Vôvo <input type="checkbox"/> União estável <input type="checkbox"/> Vida <input type="checkbox"/> Igualdade 		
III Ocorrência	<input type="checkbox"/> Logradouro (rua, praça, avenida, etc.) TRAV. 31 <input type="checkbox"/> Bairro/Distrito <input type="checkbox"/> Código <input type="checkbox"/> Municipio de residência PEN. MATA DO PERU <input type="checkbox"/> SINÔ DÍAS		<input type="checkbox"/> Número <input type="checkbox"/> Complemento <input type="checkbox"/> CEP 30	
	<input type="checkbox"/> Local de ocorrência do óbito <input type="checkbox"/> Hospital <input type="checkbox"/> Domicílio <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Outros estab. saúde <input type="checkbox"/> Via pública <input type="checkbox"/> Áreas indígenas 		<input type="checkbox"/> Estabelecimento HUSE	
IV Fetal ou menor que 1 ano	<input type="checkbox"/> Endereço de ocorrência (rua, praça, avenida, etc.) <input type="checkbox"/> Bairro/Distrito <input type="checkbox"/> Código <input type="checkbox"/> Municipio de ocorrência ARACAJU		<input type="checkbox"/> Número <input type="checkbox"/> Complemento <input type="checkbox"/> CEP 55	
	PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE 1 ANO - INFORMAÇÕES SOBRE A MÃE		<input type="checkbox"/> Idade (anos) <input type="checkbox"/> Escolaridade (última série concluída) <input type="checkbox"/> Nível <input type="checkbox"/> Sem escolaridade <input type="checkbox"/> Médio (antigo 2º grau) <input type="checkbox"/> Fundamental I (1ª a 4ª Série) <input type="checkbox"/> Superior incompleto <input type="checkbox"/> Fundamental II (5ª a 8ª Série) <input type="checkbox"/> Superior completo	
V Causas e efeitos do óbito	<input type="checkbox"/> Número de filhos vivos <input type="checkbox"/> Nº de semanas de gestação <input type="checkbox"/> Nascidos vivos <input type="checkbox"/> Perdas fetais/abortos <input type="checkbox"/> Ignorado <input type="checkbox"/> Ignorado		<input type="checkbox"/> Tipo de gravidez <input type="checkbox"/> Tipo de parto <input type="checkbox"/> Única <input type="checkbox"/> Vaginal <input type="checkbox"/> Dupla <input type="checkbox"/> Cesárea <input type="checkbox"/> Tripla e mais <input type="checkbox"/> Ignorado	
	<input type="checkbox"/> Morte em relação ao parto <input type="checkbox"/> Antes <input type="checkbox"/> Durante <input type="checkbox"/> Depois <input type="checkbox"/> Ignorado		<input type="checkbox"/> Peso ao nascer <input type="checkbox"/> Gramas <input type="checkbox"/> Número da Declaração de Nascido Viva	
ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL		<input type="checkbox"/> ANOTE SOMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA ANEMIA AGUDA LACERACAS HEPÁTICA ACAO CULTURANTE		ASSISTÊNCIA MÉDICA
CAUSAS DA MORTE PARTE I Doentes ou estados mórbidos que causaram diretamente a morte. CAUSAS ANTECEDENTES Estados mórbidos, se existirem, que produziram a causa acima registrada, mencionando-se em ônus lugar a causa básica.		<input type="checkbox"/> Devido ou como consequência de <input type="checkbox"/> Ignorado		DIAGNÓSTICO CONFIRMADO
PARTE II Outras condições significativas que contribuíram para a morte, e que não entraram, porém, na causa acima.				Recebeu assist. médica durante a doença que ocasionou a morte?
				Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Ignorado
				Tempo aproximado entre o diagnóstico da doença e a morte
VI Médico	<input type="checkbox"/> CRM 3250 <input type="checkbox"/> Nome do Médico SOLANGE SOUZA LIMA <input type="checkbox"/> Meio de contato (telefone, fax, e-mail, etc.) 3236-5429		<input type="checkbox"/> Óbito atestado por Médico <input type="checkbox"/> Assistente <input type="checkbox"/> SVO <input type="checkbox"/> Substituto <input type="checkbox"/> Outro <input type="checkbox"/> S. M. <input type="checkbox"/> Assinatura	
VII Causas externas	PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (Informações de caráter esfinitário epidemiológico)		<input type="checkbox"/> Fonte da Informação <input type="checkbox"/> Comunicação Policial N° <input type="checkbox"/> Hospital <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Outra	
	<input type="checkbox"/> Tipo <input type="checkbox"/> Acidente <input type="checkbox"/> Homicídio <input type="checkbox"/> Suicídio <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Descrição sumária do evento Ultimo de acidente de trânsito		<input type="checkbox"/> Ignorado <input type="checkbox"/> Acidente do trabalho <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Tipo de local de ocorrência do acidente ou violência <input type="checkbox"/> Avenida <input type="checkbox"/> Estabelecimento comércio <input type="checkbox"/> Endereço de residência <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Outro endereço <input type="checkbox"/> Ignorado	
ENDEREÇO DO LOCAL DO ACIDENTE OU VIOLENCIA <input type="checkbox"/> Logradouro (rua, praça, avenida, etc.)		<input type="checkbox"/> Número	<input type="checkbox"/> Bairro CENTRO	<input type="checkbox"/> Município N.S. SOCORRO







**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE
GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO**



Aracaju, 31 de Maio de 2016.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fazem necessários, que o paciente **Jailton Vieira Santos**, portador do RG: 3.205.998-1 SSP/SE, nascido em 15/03/1979, filho de Jose Abreu dos Santos e Tibureia Maria dos Santos, deu entrada neste nosocomio no dia 07/05/2014 com o número do Boletim de Emergência 984334 e Prontuário: 93423 porém a data de nascimento foi digitada erroneamente como: 01/01/1976.



Pedro Barros Madureira
GERENTE DO SAME - HUSE
PEDRO BARROS MADUREIRA
GERENTE DO SAME / HUSE

DEVOLVER 2º VIA PROTOCOLADA

HUSE		BOLETIM DE ANESTESIA	
PACIENTE	Jairton Vieira Sámano		
UNIDADE	35m	NECRÓ	C.C.
CIRURGIA PROGRAMADA		Abdomen Agudo Hemorragico	
ANESTESE BIOLOGICA		Tetraproline Hepatina 07.05.000	
CIRURGICO		Dra. Cesar	A. York
HORA DE INICIO	18:00h	19:30h	19:30h
FLUIDOS	12.000	30 45 15 30 30 30 30	16:00h 16:00h 16:00h 16:00h
AGENTES INHALATÓRIOS	Desoxetil		
FLUIDOS	SFC SFC SFC SFC		
<p>200 180 160 140 120 100 80 60 40 20</p> <p>CEC OUTROS DDH</p>			
MONITORIZAÇÃO	MONITORIAÇÃO		CONEXÃO DE ALTA PRESSÃO
	PA NAO INVASIVA	X	
	PA INVASIVA		
	ELETRO-ESTRÉSS	X	X
	OXIMETRIA	X	X
	CAPNOGRAFIA	X	
AGENTES ANESTÉSICOS		DOSE	DATA
Anestesia local			1 JUN 2016
Facial Spray, No intubar			
Desoxetil ****/4+			
Rop. Mus. Localizalde			
Selvital Vaga UTE			
Kefen - 20g			
Dexametasona 10mg			
Lidocaina 100mg - 02-			
Dormonal 15mg			
Fentanil - 500mcg			
		ENCAMINHADO PARA	UNIDADE

DEVOLVER 2^a VIA PROTOCOLADA



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA PLANTONISTA CENTRAL- ARACAJU/SE

GUIA DE TRANSLADO.

IDENTIFICAÇÃO DO CADÁVER.

NOME: **JAILTON VIEIRA SANTOS**

Do sexo masculino, lavrador, convivente, natural da cidade de Paripiranga/BA, estado da Bahia, com 35 anos de idade, nascido em 15/03/1979, residente e domiciliado na Travessa 31, nº 30 - Povoado Mata do Peru, município de Simão Dias, filho de José Abreu dos Santos e Tibúrcia Maria dos Santos, apresentando Certidão de Óbito.

Após realização dos procedimentos médicos legais de rotina, a representante legal, a Senhora **IDÁLIA DA ANUNCIAÇÃO BENTO**, esposa da vítima, portadora do documento de identificação civil – RG 1.503.295/SSP/SE, devidamente autorizada, pode transladar o corpo de **JAILTON VIEIRA SANTOS**, já devidamente identificado, até o Povoado Conceição de Campinas, cidade de PARIPIRANGA/BA, onde se realizará o sepultamento no **CEMITÉRIO MUNICIPAL DO POVOADO CONCEIÇÃO DE CAMPINAS** – Paripiranga /BA.

Foi realizada formalização conforme data em anexo

Aracaju, 10 de MAIO de 2014

Wellington Fernandes Rogério
Bel. Wellington Fernandes Rogério
Delegado de Policia Civil
Delegacia Plantonista



RELATÓRIO 0170 / 2019 REFERENTE À OCORRÊNCIA

NÚMERO: 1405070166 / ESUS – SAMU

O SAMU 192 SERGIPE foi acionado às 15h45min do dia 07 de Maio de 2014, para atendimento de vítima identificada em ficha de ocorrência como Jailton, com relato de colisão moto x poste, no município de Nossa Senhora do Socorro.

A equipe da Unidade de Suporte Básico – Socorro avaliou a vítima e iniciou o atendimento, sendo interceptada pela equipe da Unidade de Suporte Avançado – Metropolitana que removeu o paciente para o Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE no município de Aracaju, onde deixou o paciente aos cuidados da equipe.

Aracaju, 28 de Janeiro de 2019

Tiemi S. M. Oki Fontes
Coordenadora Médica
SAMU 192 - Sergipe
CRM 4553

Tieme Sayuri Menezes Oki Fontes

Coordenadora Médica

SAMU 192 SERGIPE

RELATÓRIO MÉDICO

NOME DO PACIENTE: Jeferson Oliveira Soeiro
 DATA DA ENTRADA: 07/05/2014
 DATA DA SAÍDA: 09/05/2014

INTERNAMENTO: PS | ENFERMARIA | UTI |
 HISTÓRICO CLÍNICO:
 Paciente vítima colosal moto x poste cheguei em
 choque TOXICOSUSPENSOS sedado desde sempre sempre
 sente dor e pressão de peito D. O abdome é doloroso
 todo dia e dia com dor que não desce de 3 dias. A
 dor permanece mesmo quando suspeita forte.
 El. de peito forte abdominal muito suspeita forte.
 Grandes feridas na face e no lado esquerdo devido a corte
 de sangue e envenenamento de peito e dor.
 Dor abdominal forte dia e noite devido
 ao sangramento de sangue e dor de peito.
 Dor forte e hemorragia no abdome e dor de peito.
 Dor forte dia e noite devido a corte de sangue.
 Dor forte dia e noite devido a corte de sangue.
 Dor forte dia e noite devido a corte de sangue.
 HISTÓRICO CIRÚRGICO: Osp

Ligadura de veias de perfusão hepática
 e suspeitamente hepática feita pelo próprio

EXAMES COMPLEMENTARES:
 Rx torax
 Rx abdome
 Rx bexiga
 Rx abdome total
 TC crânio
 TC cervical

TC de face
 Hemorragia e lipo sangue.

MÉDICOS ASSISTENTES:
 Dr. Juliane Chagas Souza
 Dr. Wagner Sodré Silveira
 Dr. Galvão Neto
 Dr. Thiago Guedes
 Dr. André Ferreira Neto
 Dr. Sento Vare

CONDIÇÕES DE ALTA: MELHORADO | TRANSFERIDO | OBITO X
 ARACAJU, 11 de abril de 2016

Aro Lúcia Pinheiro Barreto
 MEDICO DIRETOR DE CLÍNICA E CONSULTAS
 Especialista em UTI
 CRM 789
 CPF 136.810.235-63

DEVOLVER 2^a VIA PROTOCOLADA

**UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA
ADULTO**



ANOTAÇÕES MULTIDISCIPLINAR

Nome do Paciente: Joséton Vieira de Souza

Idade: 23a Sexo: Masculino Matrícula: DATA:

EVOLUÇÃO MÉDICA

S. # Nutrição (EMTN)

05/06/2016 Paciente jovem (0^a cirurgia) admitido com diagnóstico clínico de TCE (colôpico-metacólico) + lesão abdominal hemorrágica + L6-L7, laceração hepática grau III + trauma em M1b (molar mandibular, luxado, hipertermia, sotaque intenso), uso de PA= 105x57 mmHg.

+ exame físico: sem sinais de desidratação muralha abdominal / hiperterno (++/-++) / circulação tarsal em M1b / abdome levemente edemaciado / rebordo /

* exame bioquímico: aguardando

* exame antropométrico

SB = 80cm 100% de adesivagem (CATRÔFIA)

SB = 87,3 cm AE = 1,71 m

Po = 73 kg

Biometria nutricional - uso Nutricional

Necessidades energéticas 2456 kcal/dia.

Portando SNC alerta com débito, segue com dieta

2000.

Fábio Júnior Mat. 2011

Júlio Cesar Mat. 2011

Wanderlei Mat. 2011

Monica Thássia Mat. 2011

Mayara Canuto
NUTRICIONISTA
CRN 4005

DEFERIR N.º DE ORIG.
DDV 1
DATA: 11/06/2016

11 JUN 2016
- Pele Segundo S.A.
A fuga de sangue

DEVOLVER 2^a VIA PROTOCOLADA

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE**FICHA DE ATO CIRÚRGICO**

PACIENTE: Jansen Viana Santos

DIAGNÓSTICO PRE-OPERATÓRIO: Abdomen agudo hemorrágico.

CIRURGIA REALIZADA: LE + ligadura e ressecção + imobilização.

CIRURGÃO: Dr. Júnior Chaves / Dr. Tiago Costa

AUXILIARES: Dr. Diego Fontes (med. cir. júnior)

ANESTESIA: Dr. Edson ANESTESISTA: Dr. Rafael

DIAGNÓSTICO POS-OPERATÓRIO: Visceral hepático.

() CIRURGIA LIMPA () CIR. POTENCIALMENTE CONTAMINADA
 () CIRURGIA CONTAMINADA () CIR. INFECTADA

INFECÇÃO PRESENTE À ADMISSÃO? () SIM () NÃO

TOPOLOGIA DA INFECÇÃO:

() VIAS AÉREAS SUP. () PULMONAR () URINÁRIA () SNC () TGI
 () CUTÂNEO () AP. CARDIO-VASCULAR () PLEURA () OUTROS

DESCRICAÇÃO DO ATO CIRÚRGICO

- ① Pote dentato toral + orégão e artérias + veias estenoses inclinadas xifopubica + obliteradas por placas
 ② reuniões da cavidade = paredes quicando de baixo para cima + lesão esplênica grande + lesão hepática grande V entre os lobos direito e esquerdo ③ furo bijo de duas de suas veias de parênquima hepático, com risco de sangramento ④ furo imponente hepático com os compromissos ⑤ demais órgãos bem leves ⑥ derrame peritoneal com 800 ml ⑦ sutura apesar placas ⑧ curativo

DEPARTAMENTO DE SURGICAS

CRM/SE

11 JUN 2016

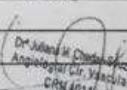
 Dr. Jefferson Chaves Souza
 Angiologista Cir. Vasculas
 CRM/SE 1074
ruf

Assinatura do Cirurgião

DATA: 07/06/19

DEVOLVER 2^a VIA PROTOCOLADA

Nome do Paciente: Milton V. Souza Leito: _____
 Nº Prontuário/FAE: _____ Sexo: M Idade: 35 Peso: _____

27-05-19	+ urin f
18-15	- TAC: lacuna hipofírica prox <u>H</u> hipofisar no nro de punctione impostamente com 9 comprimidos.
	- Uso de DVA no canto - uso de ACTH + 1 plama no nro op com 3N6
	Ex 1) sit. vag. de VT 2) Reticulocit. em 35%
	3) secrec. ileroparavertebral 4) bendo quebra de metochloro lame compacta na inferior, fr. incontinente ao antec. esquerdo el. bexarilina. P1) Realizar biopsia quebra excreção clínica - A NCE + bexarilina P2) realizr li para h. - n. op fractura + Av. osteodilia P3) Ex traç.
	 DEPARTAMENTO DE ANGIOLOGIA 11 JUN 2016 GER. 03 SUL MAR S.A. Av. Presidente Tancredo Neves, 3000 - Centro Cuiabá - MT - 69000-000
	DEVOLVER 2ª VIA PROTOCOLADA



UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO



ANOTAÇÕES MULTIDISCIPLINAR

Nome do Paciente:

Idade:

Sexo:

Matrícula:

DATA:

8/5/14

Evolução Médica

15/05/14 Enfermeira observou que o paciente Sendo (98+1) não estava se alimentando adequadamente (não comeu desde 08/05/14). Mandou encher o gástrico com 200 ml (líquido). Mandou encher o gástrico com 200 ml (líquido). Mandou encher o gástrico com 200 ml (líquido). Mandou encher o gástrico com 200 ml (líquido).

Gilvan Pereira da Mota
Médico
Terapia Intensiva
CREMESE - 1453

08/05/14 Enfermeira realizou (08/05/14)

PAC - 159,1 kg - 180 cm - 39,1

PAC - 326,1 kg - 180 cm - 39,1

apresentando os sintomas de IIE (náuseas).

i Peso: 181,2 kg

Medicamentos: Colchicina, atropina.

IHE - 08/05/14 paciente em coma e no Gabinete de Terapia Intensiva.

Gilvan Pereira da Mota
Médico
Terapia Intensiva
CREMESE - 1453

08/05/14 * Serviço Social de Intervenções *

Foi informado ao paciente que havia sido emitido um documento intitulado "Ata de Informações Pessoais e Permanentes" para ser assinado.

Andréa das Carvalho
Assistente Social
CRESS/SP 2163

DEPARTAMENTO DE SINISTROS	Setor
OPORTUNIDADES	Opportunities
CONTEÚDO MAIS VERIFICADO	
1 JUN 2016	
Gesta Seguradora S.A.	
Av. Tomás de Aquino, 1250 - 04540-002	
Santo André - SP - Brasil	

18/05/14 Enfermeira observou que o paciente Sendo (98+1) não estava se alimentando adequadamente (não comeu desde 08/05/14). Mandou encher o gástrico com 200 ml (líquido). Mandou encher o gástrico com 200 ml (líquido).

Gilvan Pereira da Mota
Médico
Terapia Intensiva
CREMESE - 1453

DEVOLVER 2^a VIA PROTOCOLADA

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
CONSUMO DO HJAF/HUSE

PACIENTE:

RG 90049261 DATA: / /

CIRURGÃO:

CIRURGIA:

ANESTESIOLOGISTA:

ANESTESIA:

CIRCULANTE:

ANTAK		AMP		POMADA SULFA	TB	
ADRENALINA		AMP		POMADA COLAGENASE	TB	
ATRÓPINA		AMP		POMADA OFTÁLMIKA	TB	
ÁGUA DESTILADA		AMP		PLASIL	AMP	
AMINOFILINA		AMP		REVIVAN	AMP	
ARBONATO DE SÓDIO		AMP		ROCEFIM	FR	
CLORETO DE POTÁSSIO		AMP		SORO RINGER LACTATO	UND	
CLORETO DE SÓDIO		AMP		SORO FÍSIOLOGICO	UND	
COLIRIO		GTS		SORO GLICOFÍSIOLOGICO	UND	
CEDILANIDE		AMP		SORO GLICOSADO	UND	
CLINDAMICINA		AMP		TRASAMIN	AMP	
CIPROFLOXACINO		UND		TRAMAL	AMP	
DECADRON		AMP		PROFENID	AMP	
DIPIRONA		AMP				
DIAZEPAN		AMP				
DIMORF		AMP				
DOLANTINA		AMP				
DORMONID		AMP		FSMERON	FR	
EFORTIL		AMP		ETOMIDATO	AMP	
EFEDRINA		AMP		FENTANIL	DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE FARMACOLOGIA	FR
RNEGAN		AMP		IGCFLURANO		ML
FLAGYL		UND		PROPOFOL		AMP
GARAMICINA		AMP		PAVULON	11 JUN 2016	AMP
GLICOSE		AMP		QUELICIN		FR
GLUCONATO DE CÁLCIO		AMP		KETALAR		FR
HEPARINA		UND		TRACRIUM		AMP
HIDROCORTIZONA		FR		MARCAINA 0,5% C/V		FR
HIPOGLOS		TB		MARCAINA 0,5% S/V		FR
HISOCEL		UND		NEOCAINA PESADA		FR
KEFLIN		FR		XILOCAÍNA 1% S/V		FR
LASIK		AMP		XILOCAÍNA 1% C/V		FR
MANITOL 20%		UND		XILOCAÍNA 2% S/V		FR
NARCAN		AMP		XILOCAÍNA 2% C/V		FR
NILPERIDOL		AMP		XILOCAÍNA GELÉIA		TB
		AMP		XILOCAÍNA SPRAY		DOS

CATETER PARA SUBCLAVIAL
CÓDIGO: BCT160TT
LOT: 24108
REG. ANvisa: 10196220024
FAB. POR BIOMEDICAL B.P.M.C. LTDA.
www.biomedicalbpmc.com.br
11 3544 - 8866

CATETER PARA SUBCLAVIAL
CÓDIGO: BCT160TT
LOT: 24108
REG. ANvisa: 10196220024
FAB. POR BIOMEDICAL B.P.M.C. LTDA.
www.biomedicalbpmc.com.br
11 3544 - 8866

DEVOLVER 2º VIA PROTOCOLADA

CATETER PARA SUBCLAVIAL
CÓDIGO: BCT160TT
LOT: 24108
REG. ANvisa: 10196220024
FAB. POR BIOMEDICAL B.P.M.C. LTDA.
www.biomedicalbpmc.com.br

EVOLUÇÃO MÉDICA

- POLITRAUMATIZADO PLANTÍGEMOTRIZ
ERANE

HUSE

{ 08.05.14
19h - 7h
19.3.5h

19:55h

Sedado, bem adaptado à via,
hipertensão arterial e hipertermia artif.
estofila, apesar de secoff de mma-
dicatina/h.

Afro - Brant

Sp. pop UV + nos passo

Ab. sistema de co. e flacido

Diverso = esuf (12h)

* Cd - Obstrução.

Ruth
André Ferreira Neto
Médico Internista
CRM 1111

109.05.14 > 110.05.14
5.40h

Hipotensão
Oftálmico
Histerese dentelos
Suyar de mma-
decidose mma

* Proximica reserpa de

BALANÇO DE SINISTRA
DATA: 11 JUN 2016
PROFISSIONAL: ANDRÉ FERREIRA NETO
CRM: 1111

André Ferreira Neto
Médico Internista
CRM 1111

11 JUN 2016
GER. DE SURGIDORES S.A.
Av. Tancrônio Júnior, 1000
Cidade das Artes - Centro - RJ - CEP 23220-000

DEVOLVER 2^a VIA PROTOCOLADA

HOSPITAL GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO
Comissão de Obra
HSE/Hospital de Urgência e Emergência
Sergipe

FICHA DE INTERNACAO
IDENTIFICACAO DO PACIENTE

Data: 16/06/16

Reg. Definitivo.: 93423
Número do CNS.: 0000000000000000
Nome.: JAILTON
Documento.:
Data de Nascimento: 1/01/1976 Tipo :
Sexo.: MASCULINO Idade: 38 anos
Responsavel.:
Nome da Mae.:
Endereco.: Pousada LUA CHEIA
Bairro.: ATALAIA Cep.: 00000-000
Telefone.: 30426829
Municipio.: 2800308 - SE
Nacionalidade.: BRASILEIRO
Naturalidade.: SERGIPE

NOTIFICAÇÃO
JAN

DADOS DA INTERNACAO

Forma de Entrada.: 4 - EMERGENCIA No. do BE: 984334
Clinica.: 907 - UTI-ADULTO CIRURGICA
Leito.: 907.0023
Data da Internacao: 07/05/2014
Hora da Internacao: 22:00
Medico Solicitante: 002.631.055-47 - JULIANA MELO CHAGAS SOUZA
Proced. Solicitado: NAO INFORMADO
Diagnostico.: NAO INFORMADO
Identif. Operador.: VCDSOUZA



RECOOHER 2º VIA PROTOCOLADA

MATERIAIS	QUANT	MATERIAIS	QUANT
AGUA OXIGENADA	ML	SERINGAS ML 20, 100, 03	UND
AGULHA DE RAQUE N°	UND	SERRA DE GIGLE	UND
AGULHA DESCARTÁVEL N°	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°	UND
ALCOOL 70%	ML	SONDA DE ALIVIO N°	UND
ALGODÃO ORTOPÉDICO	UND	SONDA NASOGASTRICA N°	UND
ATAD. CREPOM	UND	SONDA NELATON N°	UND
ATAD. GESSADA	UND	SONDA DE FOLLEY N°	UND
BARRA DE ERICK	UND	TRAQUEOSTOMO N°	UND
BOLSA DE COLOSTOMIA	UND	TORNEIRINHA 3 VIAS	UND
CAPA PI MICROSCÓPIO	UND	TUBO ARAMADO N°	UND
CATETER FORGATY N°	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL N°	UND
CATETER DE OXIGENIO N°	UND	FILTRO DE BARREIRA	UND
CERA PI OSSO	UND	FIOS	
CIMENTO ORTOPÉDICO	UND	ACIFLEX N°	UND
CLOREXIDINA	ML	ALGODÃO C/AG N°	UND
COLETOR DE URINA	UND	ALGODÃO S/AG N°	UND
COMPRESSAS GR	UND	CAT GUT CROMADO S/AG N°	UND
COMPRESSAS PQ	UND	CAT GUT SIMPLES C/AG N°	UND
COTONETE	UND	CAT. GUT CROMADO C/AG N°	UND
DRENO DE KHER N°	UND	CAT. GUT SIMPLES S/AG N°	UND
DRENO DE PENROSE N°	UND	FITA CARDIACA N°	UND
DRENO DE SUCÇÃO N°	UND	MONONYLON N°	UND
DRENO DE TORAX N°	UND	MONONYLON N°	UND
ELETRODOS	UND	PROLENE N°	UND
EQUIPO	UND	VICRYL N°	UND
EQUIPO DE SANGUE	UND		
ESCALPE N°	UND	EQUIPAMENTOS	USO
ESCOVA DESCART.	UND	BISTURI ELÉTRICO	USO
ESPARADRAPO	CM	CAPINÓGRAFO	USO
ESTENSOR	UND	CARRO DE ANESTESIA	USO
ÉTER	ML	DESFIBRILADOR	USO
FORMOL 10%	ML	FURADEIRA	USO
GASE ALGODOADA	UND	FOCO CIRÚRGICO	USO
GASE SIMPLES	UND	INTENSIFICADOR ()	RX () USO
GASE VASELINADA	UND	MONITOR CARDIACO	USO
GELCO N°	UND	MICROSCÓPIO	USO
GEOFON	UND	NEGATÓSCÓPIO	USO
INTRA-CATH N°	UND	OXIMETRO DE PULSO	USO
LÂMINA DE BISTURI N°	UND		
LATEX	UND		
LUVAS ESTER N° 7	7,5 8 8,5	GASOTERAPIA	
LUVAS PROCED	UND	AR COMPRIMIDO	DEPARTAMENTO DE SANGUE
MICROPORE	CM	NITROGÉNIO	USO
PVP DEGERMANTE	ML	OXIGENO	USO
PVP TOPICO	ML	PROTOXITO DE AZONIO	USO
		VÁCUO	USO

Centro Cirúrgico C.A.
Av. Presidente Vargas, 222
Centro - São Paulo - SP - 01227-010

1 JUN 2000

MS/DATASUS	HOSPITAL GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO		
NO. DO BE: 984334	DATA: 07/05/2014 HORA: 17:12 USUARIO: INSENTO		
CNS:	SETOR: 04-PS VERMELHA		
NOME:	IDENTIFICACAO DO PACIENTE		
IDADE:	JAILTON VIEIRA SANTOS	15	
ENDERECO:	35 ANOS NASC: 15/03/1999	SEXO: MASCULINO	
COMPLEMENTO:	POUSADA LUA CHEIA	NUMERO:	
MUNICIPIO:	ARACAJU	CEP:	
NOME PAI/MAE:	EMANUELL / AMIGO	TEL.: 30426829	
RESPONSAVEL:	NOSSA SENHORA DO SOCORRO		
PROCEDENCIA:	ACIDENTE MOTOCICLISTICO (MOTOS)		
ATENDIMENTO:	NAO	PLANO DE SAUDE	NAO
CASO POLICIAL:	NAO	VEIO DE AMBULANCIA:	SIM
ACID. TRABALHO:		TRAUMA: SIM	
PA: [] X mmHg	PULSO: []	TEMP.: []	PESO: []
E: [] ES COMPLEMENTARES: [] RAIO X [] SANGUE [] URINA [] TC	[] LIQUOR [] ECG [] ULTRASSONOGRAFIA		
SUSPEITA DE VIOLENCIA OU MAUS TRATOS: [] SIM [] NAO			
DADOS CLINICOS:	DATA PRIMEIROS SINTOMAS: DEPARTAMENTO DE SISTEMA DT/VI LIVRE DE VIOLENCIA		
11 JUN 2016			
Dra. S. giraylova SA.			
CID:			
ANOTACOES DA ENFERMAGEM:			
DIAGNOSTICO:			
PRESCRICAO	HORARIO DA MEDICACAO		
3 mês - SEV - 100 mg/dia			
3 mês - ZO - C			
3 mês - ZO - C			
1 semestre - 100 mg/dia			
DATA DA SAIDA:	HORA DA SAIDA:		
ALTA: [] DECISAO MEDICA [] A PEDIDO [] EVASAO [] DESISTENCIA			
[] ENCAMINHADO AO AMBULATORIO			
INTERNACAO NO PROPRIO HOSPITAL (SETOR):			
TRANSFERENCIA (UNIDADE DE SAUDE):			
OBITO: []ATE 48HS [] APOS 48HS	[] FAMILIA	[] IML	[] ANAT. PATOL
ASSINATURA DO PACIENTE/RESPONSAVEL		ASSINATURA E CARIMBO DO MEDICO	
REVOLVER 2 ^a VIA PROTOCOLADA			

Laudo Pericial
Digitalizado

INSTITUTO MÉDICO LEGAL
LAUDO PERICIAL
CADAVÉRICO
JAILTON VIEIRA SANTOS
3379/2014

**Laudo Pericial
Digitalizado**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO MÉDICO LEGAL "DR. AUGUSTO LEITE"

LAUDO DO EXAME CADAVERICO

segunda-feira, 12 de maio de 2014
Nº Laudo

Dados Da Vítima
 Nome da Vítima JAILTON VIEIRA SANTOS Nascimento 15/03/1978 Idade 35 Naturalidade PARIPIRANGA
 Estado Civil Solteiro Profissão LAVRADOR UF BA
 CASADO Sexo MASCULINO Cor PARDAS
 Instrução Nome da Mãe TIBURCIA MARIA DOS SANTOS Nome do Pai JOSE ABREU DOS SANTOS
 Endereço Bairro Belo Horizonte Município SIMÃO DIAS/SE
 TRAV.31, POC. MATA DO PERU, N.30 Nome da Autoridade Função Unidade /
 BEL° WELLINGTON FERNANDES ROGERIO BEL° WELLINGTON DEDT
 FERNANDES ROGERIO
 1º Perito Relator Cremesel/Cross 2º Perito Relator Cremesel/Cross
 DRF° SOLANGE SOUSA LIMA 1280 FG - 3379/2014
 Local de Perícia Tipo Causa
 Sala de Necropsia - HU - BH

[HispanicChamber.com](http://www.HispanicChamber.com)

Historical

O corpo da vítima deu entrada neste Instituto às 09h45 do dia 10 de maio do corrente ano. Das informações fornecidas consta que foi vítima de acidente de trânsito, procedente do HUSE.

Eduardo Espinoza

c) Vessões: (tipo, extensão, manchas, perfurações, etc)

Sem vestes

b) Característica de identificação (sexo, cabelo, estatura, complexão física, condições dentária, sinais particulares, idade aparente)

Corpo do sexo masculino, pardo, cabelos pretos cacheados, medindo 1,68 m, bom estado nutricional, dentadura completa em bom estado de conservação, aparentando 38 anos.

c) Dados Tanatológicos (Livores hipostásicos, manchas verde, tungercância, etc)

Hipotermia, mucosas descoloradas e manchas hipostáticas na face posterior do corpo.

d) Lesões: (descrição minuciosa das

Observamos uma fratura na coxa direita, dois ferimentos alongados medindo o maior 1,0 cm de extensão, localizados nas regiões malar e bucinadora direitas, três escoriações irregulares nas regiões frontal e orbitária direitas, e no terço médio da coxa direita. Vê-se também uma ferida cirúrgica na região tóraco-abdominal.

Exame Interativo.com

3. Cavidade craneana

*Dr.ª Solange Souza Lima
Ponta Milhoz Legião 1º Classe*

CONFERIDO
09/06/14
- Yumi -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE



CARTÓRIO 2º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL - Documentos e Notas, Testemunhas
de Tributos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Dulcineide Ribeiro Prata - Titular
Elizabeth Gracilene dos Santos - Vice-Titular
Maria Vilma dos Santos - Escrivaneira
Ricardo Jesus dos Santos - Escrivaneira
Simão Dias-SE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
ELISABETE BENTO SANTOS

MATRÍCULA
109800-01/55-2006-1-00045-88 0039642 - 36



DATA DE NASCIMENTO POR EXTESSO

QUATORZE DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS

DIA MÊS ANO

14 03 2006

HORA MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

13:46 LAGARTO-SE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

SIMÃO DIAS-SE

LOCAL DE NASCIMENTO

MA

MATERNIDADE ZACARIAS

FEMININO

FILIAÇÃO

MÃE: IDALIA DA ANUNCIAÇÃO BENTO
PAI: JAILTON VIEIRA SANTOS

AVÓS

AVÔ MATERNA: JOANA FONTES DA ANUNCIAÇÃO
AVÔ PATerna: TIBURCIA MARIA DOS SANTOS
AVÔ PATerno: JOSE ABREU DOS SANTOS

GÊMEO NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO:

DATA DO REGISTRO POR EXTESSO

TRINTA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS

Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

36128382

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SIMÃO DIAS

ESCREVENTE: RICARDO JESUS DOS SANTOS

MUNICÍPIO: SIMÃO DIAS-SE

ENDEREÇO: PRACA BARÃO DE SANTA ROSA, 48

VALOR DOS EMOLUMENTOS: R\$: 30,09
(Artigo 3º, §2º, da Lei nº 6.310/2007).

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: SIMÃO DIAS, SE, 30 de Junho de 2014.
Ricardo Jesus dos Santos
Assinatura do Oficial

2ª VTA

DEPARTAMENTO DE SINISTROS
DPVAT

CONTEUDO NAO VERIFICADO

02 MAI 2016
Gento Seguradora S.A.
Av. Pancrácio Neves, 1405 Lga 2
Número das Árvores-Santos-24-CEP 29220-000

DEVOLVER 2º VIA PROTOCOLADA

30/06/2014 10:03

A A 490138

VERIFICO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL QUE NÃO HOUVE ADULTERAÇÃO OU RASURA. INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

27/04/2016

Comprovante de Inscrição no CPF



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **082.592.635-13**

Nome da Pessoa Física: **MARIA JAISLA BENTO SANTOS**

Data de Nascimento: **16/11/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/01/2015**

Dígito Verificador: **00**



Comprovante emitido às: 09:53:31 do dia 27/04/2016 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **90A4.F39E.A26E.3D#F**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

DEVOLVER 2ª VIA PROTOCOLADA



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **087.136.805-60**

Nome da Pessoa Física: **NATANAEL JOSE BENTO SANTOS**

Data de Nascimento: **26/12/2000**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **21/01/2016**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: 09:57:26 do dia 27/04/2016 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 064C.2E4C.CEA2.582E
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da
Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o Comprovante de Inscrição no CPF.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



DEVOLVER 2ª VIA PROTOCOLADA



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
007.214.785-73

Nome
IDALIA DA ANUNCIACAO BENTO

Nascimento
25/10/1979

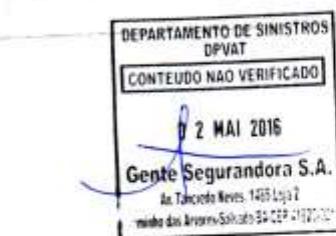
CÓDIGO DE CONTROLE
C2EF.555F.B00A.CB14



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:59:52 do dia 14/01/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

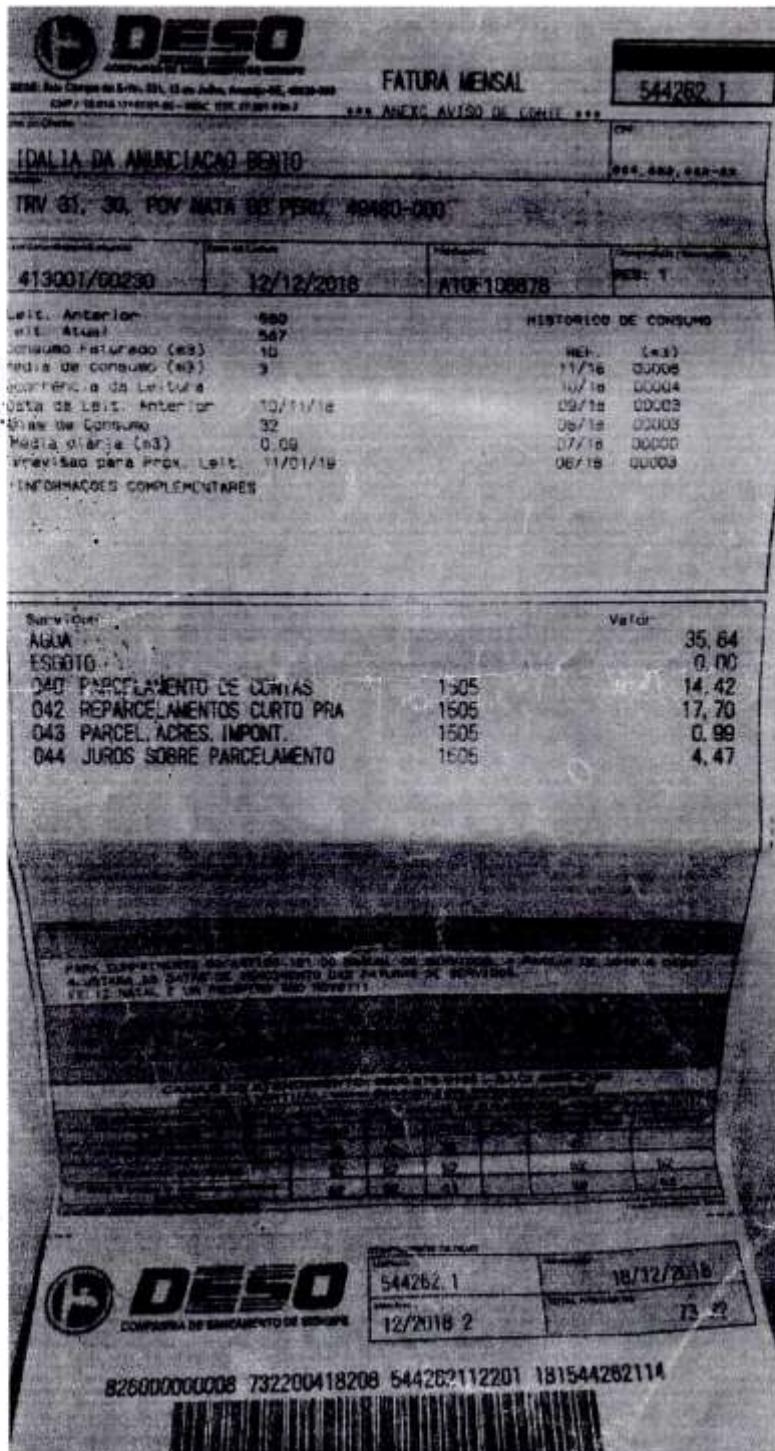
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





DEVOLVER 2ª VIA PROTOCOLOADA





The screenshot shows a computer monitor displaying a web browser with the URL <https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo>. The page title is "Seguradora Líder-DPVAT - Acompanhe o Processo". The main content area features the "LÍDER" logo and navigation links for "Seguro DPVAT" and "Acompanhe o Processo de Indenização". A sidebar on the left contains links for "ACESSIBILIDADE", "Documentos Despesas Médicas", "Documentos Invalidez Permanente", "Documentos Morte", and "Dicas Indispensáveis". The main content area includes a "Nova Consulta" button and a detailed text about document submission. Below this is a section titled "SINISTRO 3160418952 - Resultado de consulta por beneficiário" with information about the victim, coverage, and beneficiary. A note states that the claim was denied because documentation was not provided. The bottom right corner shows the date and time: "03/12/2018 12:17".

Seguradora Líder-DPVAT - Acompanhe o Processo
https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo

LÍDER

Buscar no site

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

ACESSIBILIDADE

Nova Consulta

/Pages/Acessibilidade.aspx

/Pages/Atalhos-de-Tela.aspx

COMO FAZER UMA INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documentos Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO

Como Pagar (/Pages/Pague-Seguro.aspx)

Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consultar-Pagamentos-Efetuados.aspx)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3160418952 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JAILTON VIEIRA SANTOS
COBERTURA Morte
PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO GENTE SEGURADORA S/A
BENEFICIÁRIO ELISABETE BENTO SANTOS

Posição em 03-12-2018 12:17:03
Seu pedido de indenização foi negado, pois não recebemos a documentação complementar que foi solicitada em nossa última correspondência.

1 of 2 03/12/2018 12:17

SINISTRO 3160418952 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA: JAILTON VIEIRA SANTOS

COBERTURA: Morte

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO: GENTE
SEGURADORA S/A**

BENEFICIÁRIO: ELISABETE BENTO SANTOS

Posição em 30-08-2018 15:46:35

Seu pedido de indenização foi negado, pois não recebemos a documentação complementar que foi solicitada em nossa última correspondência.

BENEFICIÁRIO: CPF.: 007.214.785-73

DATA DO SINISTRO: 07-05-2014

DATA DE NASCIMENTO: 15-03-1979

DATA DO ÓBITO: 09-05-2014

 DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE <small>Rua: Campo do Brilho, 231, 12 de Julho, Aracaju - SE, 49020-360 CNPJ: 13.018.771.0001-89 / INSC. EST: 27.001.016-2</small>		FATURA MENSAL		Matrícula 544262 1												
*** ANEXO AVISO DE CORTE ***																
Nome do Cliente IDALIA DA ANUNCIACAO BENTO				Cpf *****-***-***												
TRV 31. 30. POV MATA DO PERU. 49480-000																
Número da Conta Referência	Data da Leitura	Habituado	Classificação Econômica													
413001/00230	13/03/2019	A10F108878	RES: 1													
Leit. Anterior	598	HISTÓRICO DE CONSUMO														
Leit. Atual	507	REF.	(a3)													
Consumo Faturado (m ³)	10	02/19	00006													
Média de consumo (m ³)	0	01/19	00009													
Ocorrência da Leitura	0	12/18	00007													
Data da Leit. Anterior	11/02/19	11/19	00008													
Dia de Consumo	10	10/18	00004													
Média diária (m ³)	0,16	09/18	00003													
Previsão para Prox. Leit.	12/04/19	PREVISÃO DE TRIBUTOS (R\$)														
COFINS 4,34% PASEP 0,94%																
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Serviços</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ÁGUA</td> <td>37,74</td> </tr> <tr> <td>ESGOTO</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>040 PARCELAMENTO DE CONTAS</td> <td>3601 11,06</td> </tr> <tr> <td>042 REPARCELAMENTOS CURTO PRA</td> <td>3601 8,28</td> </tr> <tr> <td>043 PARCEL. ACRES. IMPONT.</td> <td>3601 0,00</td> </tr> </tbody> </table>					Serviços	Valor	ÁGUA	37,74	ESGOTO	0,00	040 PARCELAMENTO DE CONTAS	3601 11,06	042 REPARCELAMENTOS CURTO PRA	3601 8,28	043 PARCEL. ACRES. IMPONT.	3601 0,00
Serviços	Valor															
ÁGUA	37,74															
ESGOTO	0,00															
040 PARCELAMENTO DE CONTAS	3601 11,06															
042 REPARCELAMENTOS CURTO PRA	3601 8,28															
043 PARCEL. ACRES. IMPONT.	3601 0,00															
Mês Referência 03/2019	VENCIMENTO: 20/03/2019	TOTAL A PAGAR R\$ 57,08														
"REAJUSTE TARIFÁRIO E DE SERVIÇOS APROVADO E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 31/01/2019 DE 5,69%, A SER APLICADO NAS FATURAS EMITIDAS A PARTIR DE 01/03/2019"																
<i>A falta de pagamento dessa fatura 30 (trinta) dias após seu vencimento implicará na interrupção do fornecimento de serviços - art. 91, Decreto Lei nº 27.585/2010.</i>																
CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 - SAC: 4020-0195 AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual																
Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.5º Inciso I)																
Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor												
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	44	10	44	44												
Nº de Amostras Analisadas	49	49	49	49												
Nº Acertos de Amostras em Conformidade com Norma 28/14/2011	47	43	47	47												
Total de Acertos de Conformidade (Valores Único)	47	43	47	47												
Fim da Autenticação no VERSO																
 DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE		COMPROVANTE DA DESO Matrícula 544262 1 Vencimento 20/03/2019 Mês/Ano 03/2019 1 Total a Pagar R\$ 57,08														
826800000000 570800418206 544262103200 191544262113																
																



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE SIMÃO DIAS DA COMARCA DE SIMÃO DIAS
Av. Presidente Getúlio Vargas, Bairro Centro, Simão Dias/SE, CEP 49480000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201984000652

DATA:

09/04/2019

MOVIMENTO:

Conclusão

DESCRIÇÃO:

Nesta data faço o processo eletrônico concluso.

LOCALIZAÇÃO:

Juiz

PUBLICAÇÃO:

Não



Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe

1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE SIMÃO DIAS DA COMARCA DE SIMÃO DIAS
Av. Presidente Getúlio Vargas, Bairro Centro, Simão Dias/SE, CEP 49480000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201984000652

DATA:

11/04/2019

MOVIMENTO:

Despacho

DESCRIÇÃO:

R. hoje, Designo o dia 17/05/2019, às 09:00H, no Fórum local, para realização da audiência de conciliação, oportunidade em que, não obtido o acordo, será oferecida ao reclamado a oportunidade de apresentarem defesa, sendo, ato contínuo, instruído o feito, com a eventual rol de testemunhas ser apresentado colheita de prova oral, devendo no prazo legal, caso se pretenda a intimação destas.

Designo o dia 17/05/2019 às 09h:00min para que seja realizada audiência Conciliação.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Sim



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe
1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias**

Nº Processo 201984000652 - Número Único: 0001222-41.2019.8.25.0074

Autor: IDÁLIA DA ANUNCIAÇÃO BENTO E OUTROS

Réu: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

R. hoje,

Designo o dia **17/05/2019, às 09:00H**, no Fórum local, para realização da **audiência de conciliação**, oportunidade em que, não obtido o acordo, será oferecida ao reclamado a oportunidade de apresentarem defesa, sendo, ato contínuo, instruído o feito, com a eventual rol de testemunhas ser apresentado colheita de prova oral, devendo no prazo legal, caso se pretenda a intimação destas.

Cientifique o reclamado de que sua ausência implicará na presunção da veracidade dos fatos alegados pelos reclamantes.

Dê-se ciência ao reclamante de que sua ausência implicará na extinção do processo.

Cite-se o requerido por mandado (caso residentes nesta Comarca) ou por carta com aviso de recebimento.

Intime-se o reclamante e seu advogado.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO, Juiz(a) de 1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias**, em **11/04/2019, às 11:58:06**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2019000884220-65**.



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE SIMÃO DIAS DA COMARCA DE SIMÃO DIAS
Av. Presidente Getúlio Vargas, Bairro Centro, Simão Dias/SE, CEP 49480000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201984000652

DATA:

12/04/2019

MOVIMENTO:

Expedição de Documento

DESCRIÇÃO:

Mandado de número 201984002503 do tipo (NCPC) - Intimação Parte do Processo Audiência de Conciliação [TM4055,MD136]

{Destinatário(a): ELISABETE BENTO SANTOS}

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias
Rodovia Lourival Baptista - SE 240, nº 2398
Bairro - Centro Cidade - Simão Dias
Cep - 49480-000 Telefone - (79)3611-1272

Audiência



201984002503

PROCESSO: 201984000652 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0001222-41.2019.8.25.0074
NATUREZA: Procedimento do Juizado Especial Cível
AUTOR E OUTROS: ELISABETE BENTO SANTOS
RÉU: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a). de Direito de 1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias, Estado de Sergipe,,

MANDA o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, intime a parte abaixo identificada para comparecer neste Juízo, a fim de participar da audiência de Conciliação.

Data e hora da Audiência: 17/05/2019 às 09:00:00, **Local:** 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Simão Dias/SE

Observação: Sendo individioso o interesse público na justa e rápida resolução dos conflitos, as partes devem comparecer à audiência de conciliação com espírito aberto ao diálogo e, na medida do possível, com uma proposta de acordo. (art. 17, I da Resolução 13/2015).

Advertência: O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, de acordo com o § 8º do Art. 334 do CPC.

Qualificação da parte a ser intimada:

Nome: ELISABETE BENTO SANTOS
Residência: POV. MATA DO PERU, , S/N
Bairro: RURAL
Cidade: SIMAO DIAS - SE - SE

[TM4055, MD136]



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Maria de Jesus Costa, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de 1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias**, em **12/04/2019, às 10:36:54**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2019000895163-94**.

Recebi o mandado 201984002503 em _____/_____/_____





**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE SIMÃO DIAS DA COMARCA DE SIMÃO DIAS
Av. Presidente Getúlio Vargas, Bairro Centro, Simão Dias/SE, CEP 49480000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201984000652

DATA:

12/04/2019

MOVIMENTO:

Expedição de Documento

DESCRIÇÃO:

Mandado de número 201984002504 do tipo (NCPC) - Intimação Parte do Processo Audiência de Conciliação [TM4055,MD136]

{Destinatário(a): IDÁLIA DA ANUNCIAÇÃO BENTO}

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias
Rodovia Lourival Baptista - SE 240, nº 2398
Bairro - Centro Cidade - Simão Dias
Cep - 49480-000 Telefone - (79)3611-1272

Audiência



201984002504

PROCESSO: 201984000652 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0001222-41.2019.8.25.0074
NATUREZA: Procedimento do Juizado Especial Cível
AUTOR E OUTROS: ELISABETE BENTO SANTOS
RÉU: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a). de Direito de 1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias, Estado de Sergipe,,

MANDA o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, intime a parte abaixo identificada para comparecer neste Juízo, a fim de participar da audiência de Conciliação.

Data e hora da Audiência: 17/05/2019 às 09:00:00, **Local:** 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Simão Dias/SE

Observação: Sendo individioso o interesse público na justa e rápida resolução dos conflitos, as partes devem comparecer à audiência de conciliação com espírito aberto ao diálogo e, na medida do possível, com uma proposta de acordo. (art. 17, I da Resolução 13/2015).

Advertência: O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, de acordo com o § 8º do Art. 334 do CPC.

Qualificação da parte a ser intimada:

Nome: IDÁLIA DA ANUNCIAÇÃO BENTO

Residência: Povoado Mata do Peru, Vizinho a Igreja, , S/N

Bairro: RURAL

Cidade: SIMAO DIAS - SE - SE

[TM4055, MD136]



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Maria de Jesus Costa, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de 1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias**, em **12/04/2019, às 10:36:55**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2019000895164-92**.

Recebi o mandado 201984002504 em _____/_____/_____





Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe

1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE SIMÃO DIAS DA COMARCA DE SIMÃO DIAS
Av. Presidente Getúlio Vargas, Bairro Centro, Simão Dias/SE, CEP 49480000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201984000652

DATA:

12/04/2019

MOVIMENTO:

Expedição de Documento

DESCRIÇÃO:

Mandado de número 201984002505 do tipo (NCPC) - Intimação Parte do Processo Audiência de Conciliação [TM4055,MD136]

{Destinatário(a): MARIA JAILSA BENTO SANTOS}

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias
Rodovia Lourival Baptista - SE 240, nº 2398
Bairro - Centro Cidade - Simão Dias
Cep - 49480-000 Telefone - (79)3611-1272

Audiência



201984002505

PROCESSO: 201984000652 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0001222-41.2019.8.25.0074
NATUREZA: Procedimento do Juizado Especial Cível
AUTOR E OUTROS: ELISABETE BENTO SANTOS
RÉU: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a). de Direito de 1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias, Estado de Sergipe,,

MANDA o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, intime a parte abaixo identificada para comparecer neste Juízo, a fim de participar da audiência de Conciliação.

Data e hora da Audiência: 17/05/2019 às 09:00:00, **Local:** 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Simão Dias/SE

Observação: Sendo individioso o interesse público na justa e rápida resolução dos conflitos, as partes devem comparecer à audiência de conciliação com espírito aberto ao diálogo e, na medida do possível, com uma proposta de acordo. (art. 17, I da Resolução 13/2015).

Advertência: O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, de acordo com o § 8º do Art. 334 do CPC.

Qualificação da parte a ser intimada:

Nome: MARIA JAILSA BENTO SANTOS
Residência: POVOADO MATA DO PERU, TRAVESSA 31, , 30
Bairro: CENTRO
Cidade: SIMAO DIAS - SE - SE

[TM4055, MD136]



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Maria de Jesus Costa, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de 1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias, em 12/04/2019, às 10:36:55**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2019000895165-62**.

Recebi o mandado 201984002505 em _____/_____/_____





**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE SIMÃO DIAS DA COMARCA DE SIMÃO DIAS
Av. Presidente Getúlio Vargas, Bairro Centro, Simão Dias/SE, CEP 49480000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201984000652

DATA:

12/04/2019

MOVIMENTO:

Expedição de Documento

DESCRIÇÃO:

Mandado de número 201984002506 do tipo (NCPC) - Intimação Parte do Processo Audiência de Conciliação [TM4055,MD136]

{Destinatário(a): NATANAEL JOSE BENTO SANTOS}

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias
Rodovia Lourival Baptista - SE 240, nº 2398
Bairro - Centro Cidade - Simão Dias
Cep - 49480-000 Telefone - (79)3611-1272

Audiência



201984002506

PROCESSO: 201984000652 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0001222-41.2019.8.25.0074
NATUREZA: Procedimento do Juizado Especial Cível
AUTOR E OUTROS: ELISABETE BENTO SANTOS
RÉU: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a). de Direito de 1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias, Estado de Sergipe,,

MANDA o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, intime a parte abaixo identificada para comparecer neste Juízo, a fim de participar da audiência de Conciliação.

Data e hora da Audiência: 17/05/2019 às 09:00:00, **Local:** 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Simão Dias/SE

Observação: Sendo individioso o interesse público na justa e rápida resolução dos conflitos, as partes devem comparecer à audiência de conciliação com espírito aberto ao diálogo e, na medida do possível, com uma proposta de acordo. (art. 17, I da Resolução 13/2015).

Advertência: O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, de acordo com o § 8º do Art. 334 do CPC.

Qualificação da parte a ser intimada:

Nome: NATANAEL JOSE BENTO SANTOS
Residência: Povoado Mata do Peru, , S/N
Bairro: RURAL
Cidade: SIMAO DIAS - SE - SE

[TM4055, MD136]



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Maria de Jesus Costa, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de 1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias**, em **12/04/2019, às 10:36:56**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2019000895166-76**.

Recebi o mandado 201984002506 em _____/_____/_____





**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE SIMÃO DIAS DA COMARCA DE SIMÃO DIAS
Av. Presidente Getúlio Vargas, Bairro Centro, Simão Dias/SE, CEP 49480000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201984000652

DATA:

12/04/2019

MOVIMENTO:

Expedição de Documento

DESCRIÇÃO:

Mandado de número 201984002507 do tipo Citação Reclamação do JEC Audiência de Conciliação [TM920,MD1805]

{Destinatário(a): SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT}

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias
Rodovia Lourival Baptista - SE 240, nº 2398
Bairro - Centro Cidade - Simão Dias
Cep - 49480-000 Telefone - (79)3611-1272

Normal(Justiça Gratuita)



201984002507

PROCESSO: 201984000652 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0001222-41.2019.8.25.0074
NATUREZA: Procedimento do Juizado Especial Cível
AUTOR E OUTROS: ELISABETE BENTO SANTOS
RÉU: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CARTA DE CITAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a),

Através da presente, fica Vossa Senhoria **CITADO(A)**, por todo o conteúdo da petição inicial/termo de reclamação, de cópia em anexo parte integrante desta, para comparecer a **Audiência de Conciliação**, ficando de logo advertido(a) de que em não havendo acordo, de imediato, poderá ser realizada audiência de Instrução e Julgamento (art. 27, da Lei 9.099/95), onde deverá apresentar defesa oral ou escrita e todas as provas que tiver, inclusive testemunhas, no máximo de 03 (três), independente de nova intimação.

Data e hora da audiência: 17/05/2019 às 09:00:00, **Local do comparecimento:** 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Simão Dias/SE

Observação: Sendo indvidoso o interesse público na justa e rápida resolução dos conflitos, as partes devem comparecer à audiência de conciliação com espírito aberto ao diálogo e, na medida do possível, com uma proposta de acordo. (art. 17, I da Resolução 13/2015).

ADVERTÊNCIAS:

1º) Deverá comparecer acompanhado(a) de advogado, se o valor da causa for superior a 20 (vinte) salários mínimos e que, não comparecendo a qualquer uma das audiências, reputar-se-ão verdadeiras as alegações da parte autora, dando-se de logo o julgamento do pedido.

2º) Em se tratando de relação de consumo, poderá ser invertido o ônus da prova.

3º) Após o trânsito em julgado da sentença, as partes disporão de 180 (cento e oitenta) dias para retirarem dos autos documentos originais, findo o qual o processo será eliminado.

Atenciosamente,

Ilmº (a) Sr(a)

Nome : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
Residência : Rua Senador Dantas, (5º Andar), 74
Bairro : Centro
Cep : 20031205
Cidade : Rio de Janeiro - RJ

[TM920, MD1805]



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Maria de Jesus Costa, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de 1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias**, em **12/04/2019, às 10:36:57**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2019000895167-95**.



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE SIMÃO DIAS DA COMARCA DE SIMÃO DIAS
Av. Presidente Getúlio Vargas, Bairro Centro, Simão Dias/SE, CEP 49480000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201984000652

DATA:

25/04/2019

MOVIMENTO:

Juntada

DESCRIÇÃO:

Mandado(201984002505) de Intimação Simples - Certidão do oficial .

{Destinatário(a): MARIA JAILSA BENTO SANTOS}

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias
Rodovia Lourival Baptista - SE 240, nº 2398
Bairro - Centro Cidade - Simão Dias
Cep - 49480-000 Telefone - (79)3611-1272

Audiência



201984002505

PROCESSO: 201984000652 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0001222-41.2019.8.25.0074
NATUREZA: Procedimento do Juizado Especial Cível
AUTOR E OUTROS: ELISABETE BENTO SANTOS
RÉU: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a). de Direito de 1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias, Estado de Sergipe,,

MANDA o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, intime a parte abaixo identificada para comparecer neste Juízo, a fim de participar da audiência de Conciliação.

Data e hora da Audiência: 17/05/2019 às 09:00:00, **Local:** 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Simão Dias/SE

Observação: Sendo individioso o interesse público na justa e rápida resolução dos conflitos, as partes devem comparecer à audiência de conciliação com espírito aberto ao diálogo e, na medida do possível, com uma proposta de acordo. (art. 17, I da Resolução 13/2015).

Advertência: O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, de acordo com o § 8º do Art. 334 do CPC.

Qualificação da parte a ser intimada:

Nome: MARIA JAILSA BENTO SANTOS
Residência: POVOADO MATA DO PERU, TRAVESSA 31, , 30
Bairro: CENTRO
Cidade: SIMAO DIAS - SE - SE

[TM4055, MD136]



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Maria de Jesus Costa, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de 1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias, em 12/04/2019, às 10:36:55**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2019000895165-62**.

Recebi o mandado 201984002505 em _____/_____/_____





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

PROCESSO: 201984000652 (Eletrônico)
NATUREZA: Cível
NÚMERO ÚNICO: 0001222-41.2019.8.25.0074
MANDADO: 201984002505
DATA DE CUMPRIMENTO: 24/04/2019 00:00

DESTINATÁRIO: MARIA JAILSA BENTO SANTOS
ENDEREÇO: Povoado Mata do Peru, Travessa 31 nº 30. BAIRRO: CENTRO.
SIMAO DIAS/ SE. CEP: 49480-000
TIPO DE MANDADO: (NCPC) - Intimação Parte do Processo Audiência de Conciliação
DATA DE AUDIÊNCIA: 17/05/2019 09:00

C E R T I D Ã O

INTIMADA, APÓS O CIENTE, ACEITANDO A CONTRAFÉ

[TC202, MD47]



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO SOARES FONTES, Oficial de Justiça**, em **25/04/2019, às 08:51:07**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2019000997652-09**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias
Rodovia Lourival Baptista - SE 240, nº 2398
Bairro - Centro Cidade - Simão Dias
Cep - 49480-000 Telefone - (79)3611-1272

Audiência



201984002505

PROCESSO: 201984000652 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0001222-41.2019.8.25.0074
NATUREZA: Procedimento do Juizado Especial Cível
AUTOR E OUTROS: ELISABETE BENTO SANTOS
RÉU: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a). de Direito de 1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias, Estado de Sergipe,,

MANDA o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, intime a parte abaixo identificada para comparecer neste Juízo, a fim de participar da audiência de Conciliação.

Data e hora da Audiência: 17/05/2019 às 09:00:00, **Local:** 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Simão Dias/SE

Observação: Sendo indvidoso o interesse público na justa e rápida resolução dos conflitos, as partes devem comparecer à audiência de conciliação com espírito aberto ao diálogo e, na medida do possível, com uma proposta de acordo. (art. 17, I da Resolução 13/2015).

Advertência: O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, de acordo com o § 8º do Art. 334 do CPC.

Qualificação da parte a ser intimada:

Nome: MARIA JAISLA BENTO SANTOS
Residência: Povoado Mata do Peru, Travessa 31, , 30
Bairro: CENTRO
Cidade: SIMAO DIAS - SE - SE

[TM4055, MD136]

24.04.2019 - Maria Jaisla Bento Santos



Documento assinado eletronicamente por Gilmara Maria de Jesus Costa, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de 1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias, em 12/04/2019, às 10:36:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública 2019000895165-62.

Recebi o mandado 201984002505 em _____ / _____ / _____





**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE SIMÃO DIAS DA COMARCA DE SIMÃO DIAS
Av. Presidente Getúlio Vargas, Bairro Centro, Simão Dias/SE, CEP 49480000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201984000652

DATA:

25/04/2019

MOVIMENTO:

Juntada

DESCRIÇÃO:

Mandado(201984002504) de Intimação Simples - Certidão do oficial .

{Destinatário(a): IDÁLIA DA ANUNCIAÇÃO BENTO}

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias
Rodovia Lourival Baptista - SE 240, nº 2398
Bairro - Centro Cidade - Simão Dias
Cep - 49480-000 Telefone - (79)3611-1272

Audiência



201984002504

PROCESSO: 201984000652 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0001222-41.2019.8.25.0074
NATUREZA: Procedimento do Juizado Especial Cível
AUTOR E OUTROS: ELISABETE BENTO SANTOS
RÉU: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a). de Direito de 1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias, Estado de Sergipe,,

MANDA o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, intime a parte abaixo identificada para comparecer neste Juízo, a fim de participar da audiência de Conciliação.

Data e hora da Audiência: 17/05/2019 às 09:00:00, **Local:** 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Simão Dias/SE

Observação: Sendo individioso o interesse público na justa e rápida resolução dos conflitos, as partes devem comparecer à audiência de conciliação com espírito aberto ao diálogo e, na medida do possível, com uma proposta de acordo. (art. 17, I da Resolução 13/2015).

Advertência: O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, de acordo com o § 8º do Art. 334 do CPC.

Qualificação da parte a ser intimada:

Nome: IDÁLIA DA ANUNCIAÇÃO BENTO

Residência: Povoado Mata do Peru, Vizinho a Igreja, , S/N

Bairro: RURAL

Cidade: SIMAO DIAS - SE - SE

[TM4055, MD136]



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Maria de Jesus Costa, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de 1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias**, em **12/04/2019, às 10:36:55**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2019000895164-92**.

Recebi o mandado 201984002504 em _____/_____/_____





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

PROCESSO: 201984000652 (Eletrônico)
NATUREZA: Cível
NÚMERO ÚNICO: 0001222-41.2019.8.25.0074
MANDADO: 201984002504
DATA DE CUMPRIMENTO: 24/04/2019 00:00

DESTINATÁRIO: IDÁLIA DA ANUNCIAÇÃO BENTO
ENDEREÇO: Povoado Mata do Peru, Vizinho a Igreja nº S/N. BAIRRO: RURAL.
SIMAO DIAS/ SE. CEP: 49480-000
TIPO DE MANDADO: (NCPC) - Intimação Parte do Processo Audiência de Conciliação
DATA DE AUDIÊNCIA: 17/05/2019 09:00

C E R T I D Ã O

INTIMADA, APÓS O CIENTE, ACEITANDO A CONTRAFÉ

[TC202, MD47]



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO SOARES FONTES, Oficial de Justiça**, em **25/04/2019, às 08:51:48**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2019000997678-85**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
1^a Vara Cível e Criminal de Simão Dias
Rodovia Lourival Baptista - SE 240, nº 2398
Bairro - Centro Cidade - Simão Dias
Cep - 49480-000 Telefone - (79)3611-1272

Audiência



201984002504

PROCESSO: 201984000652 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0001222-41.2019.8.25.0074
NATUREZA: Procedimento do Juizado Especial Cível
AUTOR E OUTROS: ELISABETE BENTO SANTOS
RÉU: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a). de Direito de 1^a Vara Cível e Criminal de Simão Dias, Estado de Sergipe.,

MANDA o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, intime a parte abaixo identificada para comparecer neste Juízo, a fim de participar da audiência de Conciliação.

Data e hora da Audiência: 17/05/2019 às 09:00:00, **Local:** 1^a Vara Cível e Criminal da Comarca de Simão Dias/SE

Observação: Sendo individioso o interesse público na justa e rápida resolução dos conflitos, as partes devem comparecer à audiência de conciliação com espírito aberto ao diálogo e, na medida do possível, com uma proposta de acordo. (art. 17, I da Resolução 13/2015).

Advertência: O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, de acordo com o § 8º do Art. 334 do CPC.

Qualificação da parte a ser intimada:

Nome: IDÁLIA DA ANUNCIAÇÃO BENTO
Residência: Povoado Mata do Peru, Vizinho a Igreja, , S/N
Bairro: RURAL
Cidade: SIMAO DIAS - SE - SE

[TM4055, MD136]

24.04.2019 - Idália da Anunciação Bento



Documento assinado eletronicamente por Gilmara Maria de Jesus Costa, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de 1^a Vara Cível e Criminal de Simão Dias, em 12/04/2019, às 10:36:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública 2019000895164-92.

Recebi o mandado 201984002504 em _____ / _____ / _____





**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE SIMÃO DIAS DA COMARCA DE SIMÃO DIAS
Av. Presidente Getúlio Vargas, Bairro Centro, Simão Dias/SE, CEP 49480000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201984000652

DATA:

25/04/2019

MOVIMENTO:

Juntada

DESCRIÇÃO:

Mandado(201984002506) de Intimação Simples - Certidão do oficial .

{Destinatário(a): NATANAEL JOSE BENTO SANTOS}

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias
Rodovia Lourival Baptista - SE 240, nº 2398
Bairro - Centro Cidade - Simão Dias
Cep - 49480-000 Telefone - (79)3611-1272

Audiência



201984002506

PROCESSO: 201984000652 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0001222-41.2019.8.25.0074
NATUREZA: Procedimento do Juizado Especial Cível
AUTOR E OUTROS: ELISABETE BENTO SANTOS
RÉU: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a). de Direito de 1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias, Estado de Sergipe,,

MANDA o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, intime a parte abaixo identificada para comparecer neste Juízo, a fim de participar da audiência de Conciliação.

Data e hora da Audiência: 17/05/2019 às 09:00:00, **Local:** 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Simão Dias/SE

Observação: Sendo individioso o interesse público na justa e rápida resolução dos conflitos, as partes devem comparecer à audiência de conciliação com espírito aberto ao diálogo e, na medida do possível, com uma proposta de acordo. (art. 17, I da Resolução 13/2015).

Advertência: O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, de acordo com o § 8º do Art. 334 do CPC.

Qualificação da parte a ser intimada:

Nome: NATANAEL JOSE BENTO SANTOS
Residência: Povoado Mata do Peru, , S/N
Bairro: RURAL
Cidade: SIMAO DIAS - SE - SE

[TM4055, MD136]



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Maria de Jesus Costa, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de 1ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias**, em **12/04/2019, às 10:36:56**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2019000895166-76**.

Recebi o mandado 201984002506 em _____/_____/_____





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

PROCESSO: 201984000652 (Eletrônico)
NATUREZA: Cível
NÚMERO ÚNICO: 0001222-41.2019.8.25.0074
MANDADO: 201984002506
DATA DE CUMPRIMENTO: 24/04/2019 00:00

DESTINATÁRIO: NATANAEL JOSE BENTO SANTOS
ENDEREÇO: Povoado Mata do Peru nº S/N. BAIRRO: RURAL. SIMAO DIAS/ SE.
CEP: 49480-000
TIPO DE MANDADO: (NCPC) - Intimação Parte do Processo Audiência de Conciliação
DATA DE AUDIÊNCIA: 17/05/2019 09:00

C E R T I D Ã O

INTIMADA, NEGOU-SE A APOR O CIENTE , ACEITANDO A CONTRAFÉ.

[TC202, MD47]



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO SOARES FONTES, Oficial de Justiça**, em **25/04/2019, às 08:54:20**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2019000997732-52**.